



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

EDITAL N.º 01 / 2017-PROADI/UNIFESSPA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO/BOLSISTA

1. CONVOCAÇÃO

A Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura-PROADI da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO (A) /BOLSISTA**, que trata das normas para a inscrição, seleção, e atribuições gerais para o preenchimento de 2 (duas) vagas para **ESTAGIÁRIOS (AS) / BOLSISTA**, para desempenho de atividades na Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura-PROADI e, na Diretoria de Finanças e Contabilidade – DFC/PROADI (Unidade III).

2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas a seguir:

2.2. Serão selecionados 2 (dois) estagiários (as) /bolsistas, discentes regularmente matriculados em um dos cursos de licenciatura ou bacharelado da Unifesspa, relacionados abaixo:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (Campus III)
Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Meio Ambiente, Engenharia Mecânica, Sistema de Informação, Ciências Econômicas	1	Vespertino	PROADI
Engenharia Civil, Engenharia de	1	Vespertino	DFC/PROADI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Materiais, Engenharia de Minas e Meio Ambiente, Engenharia Mecânica, Sistema de Informação, Ciências Econômicas e Letras			
--	--	--	--

2.3. Estar cursando entre o 2º e o 6º semestre;

2.4. Disponibilidade para atuar por **20 (vinte) horas semanais**, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no período da **tarde das 14:00h às 18:00h**, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;

2.5. Apresentar a documentação exigida no presente edital;

2.6. Possuir conhecimentos de informática;

2.7. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

3.1. Auxiliar nas atividades da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura-PROADI e da Diretoria de Finanças e Contabilidade- DFC: Protocolar, enviar, receber e arquivar processos. Emissão de expediente (Ofícios, memorandos, etc.) e outras demandas do setor.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/01/2017 à 23/01/2017** na Diretoria de Finanças e Contabilidade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Prédio Administrativo – Unidade III) – Avenida dos Ipês s/n, Bairro Cidade Jardim,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Marabá – PA, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14:30 às 17:30.

4.2. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

4.3. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2. Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada);

5.3. Comprovante de matrícula;

5.4. Histórico Acadêmico;

5.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

Observação: O documento relativo ao item “5.2.” deve ser solicitado pelo candidato, no ato da inscrição, para preenchimento e entrega.

6. DA ENTREVISTA E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será dividida em duas etapas:

6.1.1. Avaliação com 10 (dez) questões, sendo 5 (cinco) de língua portuguesa e 5 (cinco) de informática;

6.1.2. Entrevista.

6.2. A entrevista e avaliações pertinentes a análise de requisitos mínimos exigidos ocorrerão no **25 de janeiro de 2017**, das 14h:30 às 17:30 na sala da PROADI, localizada na Unidade III.

6.3. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no item 2.

6.4. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **30 de janeiro de 2017** no site <https://proadi.unifesspa.edu.br/>.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

8.2. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.

8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROADI e DFC/PROADI.

8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4. A pedido do estagiário;

8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;

8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o esta-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

giário;

8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

8.7. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.

8.7.1. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado R\$ 6,00 (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.

8.8. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.9. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.9.1. Um semestre, 15 dias consecutivos;

8.9.2. Dois semestres, 30 dias;

8.9.3. Três semestres, 45 dias; e

8.9.4. Quatro semestres, 60 dias.

8.10. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional-SEPLAN.

10. Este edital entra em vigor, na data de sua publicação.

Marabá, 13 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Leandro de Oliveira Ferreira
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Portaria nº 861/2014

Prof. Dr. Leandro de Oliveira Ferreira
Pró-Reitor de Administração
e Infraestrutura
Portaria 861/2014-Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EDITAL n.º 01/2017
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – PROADI

FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

Nome: _____ Matrícula: _____
CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Curso: _____ Turma/Período: _____
E-mail: _____ Telefone (s): _____

Declaro conhecimento do Edital n.º 01/2017, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – EDITAL N.º 01/2017-
PROADI

Inscrição (n.º _____)

Nome: _____ Curso _____

Matrícula _____

Assinatura do responsável

Assinatura do candidato (a)